



Câmara Municipal de Guaratinguetá  
 Proc. 1-AN n. 79  
 Segue: 20  
 Rubrica: *[Handwritten signature]*

LEI Nº 1.885, de  
 09 de JANEIRO DE 1.986

Concede subvenção especial  
 à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE  
 GUARATINGUETÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-  
 no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção espe-  
 cial adicional à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE GUARATINGUETÁ.

§ 1º - A presente subvenção será paga em doze duodécimos.

§ 2º - A liberação dos duodécimos, a partir do segundo, só po-  
 derá ser feita com a comprovação dos gastos efetuados  
 com a aplicação do duodécimo anterior, junto à Fazenda  
 Municipal.

Artigo 2º - Para atender às despesas resultantes desta Lei, fica o  
 Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na  
 importância de Cr\$650.000.000 (SEISCENTOS E CINQUENTA  
 MILHÕES DE CRUZEIROS), à conta da seguinte dotação do  
 Orçamento vigente:

10.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

10.01 - Diretoria

10.01 - 08.46.2272.38 - Subvenções Sociais  
 à Associação Esportiva de Guaratinguetá

3 2 3 1 - Subvenções Sociais 650.000.000

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior desta Lei será  
 coberto com recursos oriundos da anulação parcial da  
 seguinte dotação orçamentária:

99.99.999.99 - Reserva de Contingência 650.000.000

Artigo 4º - Os recursos a serem fornecidos por esta Lei, deverão  
 ser aplicados exclusivamente em despesas de custeio da



LEI Nº 1.885, de  
09 de JANEIRO de 1986

- fls. 02 -

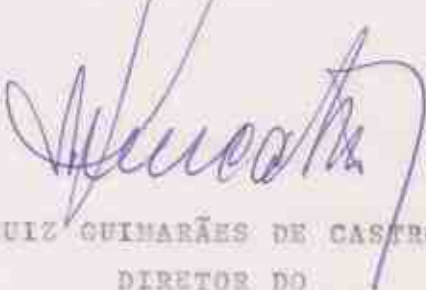
Artigo 4º - ...

Entidade beneficiada, resultantes da sua participação no Campeonato Paulista de Futebol.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Janeiro de 1986.-

  
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =  
PREFEITO

  
= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =  
DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVII.

  
= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =  
SECRETARIA DO EXPEDIENTE